



cpe.ipt
Casa do Pessoal

Protocolo de Colaboração

ENTRE

Primeiro Outorgante: Open Your Mind – Criatividade, Conhecimento, Inovação (OYM), pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede na Rua Serpa Pinto, nº 43, 2 Dto, 2300-592, Tomar, contribuinte fiscal nº 514 543 442, representada neste ato pelo seu Coordenador Ricardo Jorge Martins Cardoso.

E

Segundo Outorgante: Casa do Pessoal do Instituto Politécnico de Tomar – Associação (cpe.ipt), com sede em Quinta do Contador – Estrada da Serra, 2300-313, Tomar, contribuinte fiscal nº 517 093 162, representada neste ato por Catarina Martins Morgado Fernandes, na qualidade de Vice-Presidente da Direção.

Cláusula Primeira

Objetivo

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as bases de colaboração entre os dois outorgantes visando o benefício mútuo, através da realização de atividades educativas, visitas orientadas e sessões temáticas diversas.

Cláusula Segunda

Âmbito

O Primeiro Outorgante compromete-se, sem qualquer custo e numa base anual, a elaborar um programa de eventos que submeterá para apreciação do Segundo Outorgante. O Segundo Outorgante definirá quais os eventos que se enquadram no seu programa de atividades anual e as datas em que pretende realizá-los. Caberá ao Primeiro Outorgante orçamentar, operacionalizar e realizar os eventos acordados, tendo por base o enquadramento definido pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Terceira

Eventos e Encargos

Tendo em conta o âmbito definido, os eventos relacionados com atividades educativas e sessões temáticas, realizadas nas instalações do Segundo Outorgante, por norma não terão quaisquer encargos para o Segundo Outorgante e seus associados. As visitas orientadas, realizadas em contexto exterior às instalações do Segundo Outorgante, poderão eventualmente ter encargos relacionados com transporte, entradas nos locais a visitar e refeições. Será da responsabilidade do Primeiro Outorgante orçamentar, pelo menor valor possível, os eventos acordados e submeter as propostas para apreciação do Segundo Outorgante. Acordados os eventos, competirá ao Segundo Outorgante divulgá-los junto dos seus associados, recolher as inscrições e os respetivos pagamentos. Será da responsabilidade do Primeiro Outorgante o fornecimento de todo o material de inscrição e divulgação, em suporte digital, com vista a uma boa promoção/divulgação dos eventos.

Cláusula Quarta

Seguros

Todas as atividades realizadas pela Primeira Outorgante estão cobertas por um seguro de grupo de acidente pessoais (Zurich Insurance PLC/Apólice nº 007886399) e por um seguro geral de responsabilidade civil (AGEAS Portugal SA/Apólice nº 8410176207).

Cláusula Quinta


Vigência

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado. Durante o período da sua vigência, o presente protocolo poderá ser objeto de aditamentos ou alterações, acordadas entre as partes outorgantes. Qualquer das partes outorgantes pode, a qualquer momento e com uma antecedência mínima de 30 dias, denunciar o protocolo de colaboração mediante comunicação escrita.

O presente protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar.


Tomar, 08 de fevereiro de 2023

Primeiro Outorgante



Ricardo Jorge Martins Cardoso
Coordenador
Open Your Mind

Segundo Outorgante



Catarina Martins Morgado Fernandes
Vice-Presidente
Casa do Pessoal do IPT